

# Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 023/92.-.

( ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DE 1.993 ).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Esta  
do de São Paulo, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Florínea, para o exercício de 1.993, es  
tima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$20.000.000.000,00 (Vinte bilhões de  
cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e ou  
tras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em  
vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, -  
com o seguinte desdobramento:

## 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.1 - Receita tributária .....	265.900.000,00
1.1.2 - Receita patrimonial .....	269.000.000,00
1.1.3 - Receita de serviços .....	6.000.000,00
1.1.4 - Transferências correntes .....	17.067.000.000,00
1.1.5 - Outras receitas correntes .....	<u>241.100.000,00</u>

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES ;..... 18.550.000.000,00

### 1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1 - Alienação de bens .....	500.000.000,00
1.2.2 - Transferências de capital .....	<u>950.000.000,00</u>

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL .....

---

1.450.000.000,00

TOTAL DA RECEITA:..... 20.000.000.000,00

TOTAL DO MUNICÍPIO .....

---

20.000.000.000,00

## 2 - POR PROGRAMAS

### 2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Processo legislativo .....

---

833.320.000,00



# Prefeitura Municipal de Florineia

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

\*\*\* (Cont. da Lei nº 023/92) \*\*\*

fls. II

07 - Administração .....	4.155.000.000,00
18 - Agricultura .....	458.230.000,00
41 - Educação de criança de 0 a 6 anos ....	9.000.000,00
42 - Ensino fundamental .....	2.466.400.000,00
46 - Educação Física e Desportos .....	1.785.060.000,00
47 - Assistência a educandos .....	1.634.140.000,00
48 - Cultura .....	87.884.000,00
58 - Urbanismo .....	200.000.000,00
60 - Serviços de utilidade pública .....	1.639.558.000,00
65 - Turismo .....	290.200.000,00
75 - Saúde .....	3.283.418.000,00
76 - Saneamento .....	100.000.000,00
81 - Assistência .....	681.260.000,00
82 - Previdência .....	200.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário .....	1.876.530.000,00
91 - Transporte urbano .....	<u>300.000.000,00</u>
TOTAL:.....	20.000.000.000,00
3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
3000 - Despesas Correntes .....	12.172.000.000,00
4000 - Despesas de Capital .....	<u>7.828.000.000,00</u>
TOTAL:.....	20.000.000.000,00
4 - POR ELEMENTO DE DESPESA	
4.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3100 - Despesas de custeio .....	11.403.000.000,00
3200 - Transferências correntes .....	769.000.000,00
4100 - Investimentos .....	7.060.000.000,00
4200 - Inversões financeiras .....	400.000.000,00
4300 - Transferências de capital .....	<u>368.000.000,00</u>
TOTAL:.....	20.000.000.000,00
5 - POR SUB-ELEMENTO DE DESPESA	
5.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	



# Prefeitura Municipal de Florineia

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

\*\*\* (Cont. da Lei nº 023/92) \*\*\*

fls. III

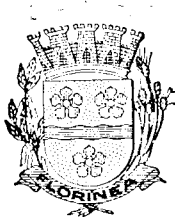
3111 - Pessoal Civil .....	5.940.398.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	939.684.000,00
3120 - Material de Consumo .....	2.692.288.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais ...	201.600.000,00
3132 - Outros serviços e encargos .....	1.629.030.000,00
3231 - Subvenções sociais .....	15.000.000,00
3252 - Pensionistas .....	270.000.000,00
3256 - Benefícios da Previdência Social ...	164.000.000,00
3280 - Contribuição p/ formação do PASEP...	200.000.000,00
3291 - Sentenças Judiciárias .....	120.000.000,00
4110 - Obras e instalações .....	5.270.000.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente..	1.790.000.000,00
4222 - Aquisição de outros bens de capital/ já em utilização .....	400.000.000,00
4332 - Contribuição p/ despesa de Capital..	200.000.000,00
4351 - Amortização da dívida contratada ...	<u>168.000.000,00</u>
TOTAL:.....	20.000.000.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação / dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes - desta Lei.

## 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### 1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa .....	833.320.000,00
03 - Administração e Planejamento .....	4.155.000.000,00
04 - Agricultura .....	458.230.000,00
08 - Educação e Cultura .....	5.982.484.000,00
09 - Habitação e urbanismo .....	1.839.558.000,00
10 - Indústria, Comércio e serviços .....	290.200.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	3.383.418.000,00
15 - Assistência e Previdência .....	881.260.000,00
16 - Transportes .....	<u>2.176.530.000,00</u>
TOTAL:.....	20.000.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

fls. IV

\*\*\* (Cont. da Lei nº 023/92) \*\*\*

## 6 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal .....	833.320.000,00
Secretaria de Administr., Econ. e Planeja- mento .....	4.555.000.000,00
Secretaria da Agricultura .....	458.230.000,00
Secretaria da Saúde e Promoção Social ....	3.964.678.000,00
Secretaria da Educação, Cultura e Comunica- ção .....	4.209.540.000,00
Secretaria de Esportes, Turismo e Recrea- ção .....	2.063.144.000,00
Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvi- mento .....	<u>3.916.088.000,00</u>
TOTAL:.....	20.000.000.000,00

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - Atualizar os valores orçamentários com base na correção monetária / oficial (inflação) entre os meses de julho de 1992 a janeiro de / 1993, conforme Lei de diretrizes orçamentárias.
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o li-  
mite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da  
legislação em vigor.
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido /  
na Lei de diretrizes orçamentárias.
- IV - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento  
de despesas para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, passando a vigor seus  
efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.993.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 04 de dezembro de 1.992.-

SEVERINO DA PAZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA/S.P.



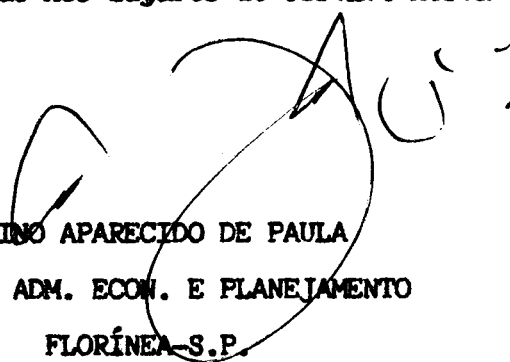
# Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO  
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

\*\*\* (Cont. da Lei nº 023/92) \*\*\*

fls. V

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta -  
Prefeitura, em igual data.

  
JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.

Rec. bi 07. de 12-92  
Jorn do Rec.